

**A Associação Paulista de Medicina
Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio
Grande da Serra é a Casa do Médico**

**Defesa profissional, educação médica
continuada, confraternização,
cultura e muito mais**

**Faça uma visita,
conheça o espaço e os benefícios**

**Estamos sempre de portas abertas
para receber você, Dr.**



EXPEDIENTE

Notícias Médicas
Órgão informativo da Associação Paulista de Medicina Regional de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

Endereço:
Casa do Médico - Av. dos Andradadas, 224
Santo André.
Fones: (11) 4990-0366 / (11) 4990-0168
www.apmsantoandre.org.br
apmsantoandre@uol.com.br
info@apmsantoandre.org.br

Dr. Newton Ota Takashima
Presidente

Dr. Chady Satt Farah
Vice-presidente

Dr. Darly Pereira Junior
Secretário Geral

Dra. Daisy Baldez
1ª Secretária

Dr. Newton da Costa Brandão Sobrinho
1º Diretor de Patrimônio e Finanças

Dra. Eliana Kiyomi Yamashita Vallejo
2º Diretor de Patrimônio e Finanças

Dra. Olga Maria Castro Franco Goytia
Diretora Social

Dra. Nadjanara Dorna Bueno
Diretora Científica

Dra. Rosana Neves dos Santos
Diretora de Comunicação

Dr. Adriano Valente
Diretor de Defesa Profissional

Dr. Alderico Cabral de Sousa Viana
Diretor de Cultura e Esporte

Conselho Fiscal Efetivo
Dr. Antônio Carlos Lugli
Dr. German Goytia Carmona
Dra. Tatiana de Moura Guerschman

Conselho Fiscal Suplente
Dr. Wilson Roberto Davanzo
Dr. Vanderley da Silva de Paula
Dr. Alberto Araouca Monteiro Filho

Delegados às Assembleias da APM
Dra. Ariadne Stacciarini Dantas
Dr. Thiago Brunelli Rezende da Silva
Dra. Alice Lang Simões Santos

Jornalista Responsável
Sônia Macedo (Mtb. 15.787)

Redação, revisão e fotos:
Sônia Macedo (11) 99243-9320

Direção de Arte Alex Franco
Diagramação Sergio Tanaka
Assertiva Criativa Whatsapp (11) 99107-1442



A Casa do Médico

“Unir-se é um bom começo, manter a união é um progresso e trabalhar em conjunto é a vitória”

Henry Ford

Devido ao trabalho cada vez mais prolongado e exausto, principalmente nesta época de pandemia, o médico convive com a diminuição das suas atividades de lazer e convívio familiar, com a irregularidade alimentar, com o stress, com a falta de tempo disponível para uma atividade física, entre outras situações, comprometendo a sua qualidade de vida, um quadro pouco reconhecido pelas autoridades competentes.

O que é necessário e se faz urgente é procurar caminhos para o associativismo de forma planejada e focada no engrandecimento contínuo e sustentado, com resultados satisfatórios, não somente no que diz respeito ao aprimoramento científico, cultural e de integração, mas principalmente à defesa profissional da classe médica.

O associativismo é um instrumento vital para que uma comunidade saia do anonimato e passe a ter maior expressão social, política e econômica. É por meio de uma associação que ela se fortalece e tem grandes chances de alcançar os objetivos comuns. A união de uma classe é fruto da luta pela sobrevivência e pela melhoria das condições de vida de uma comunidade.

Nesse contexto, a Associação Paulista de Medicina e suas 75 Regionais ativas, além de cerca de 50 Departamentos e Comitês Científicos, é uma entidade associativa, sem fins lucrativos, que representa o médico de forma efetiva, além de promover inúmeras atividades de educação médica continuada e de facilitar a integração entre os colegas por meio de eventos sociais, culturais e de lazer.

Mas é preciso refletir e entender que uma Associação não funciona sozinha, é necessário a participação dos seus associados. O engajamento de todos é condição fundamental para o fortalecimento de uma entidade representativa de classe e, consequentemente, dos profissionais que ela representa.

A APM Regional de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra trabalha em prol do médico da região do ABC. Convidamos todos os médicos, principalmente os mais jovens, que são o futuro da Medicina, para fazer uma visita à moderna sede, situada na Av. dos Andradadas, 224, Santo André.

Estamos sempre de portas abertas para recebê-lo, mostrar as dependências da sua Casa do Médico e o amplo trabalho que é desenvolvido e os benefícios e vantagens que você, associado, tem direito em diversas áreas.

Seja bem-vindo!



Dr. Chady Satt Farah
Vice-presidente da Associação Paulista de Medicina
Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra



Eu Sou APM

"Lembro que quando eu era criança, meu sonho sempre foi ser médico, era fascinado pelo corpo humano e por aprender como ele funcionava, passava horas em livrarias para poder ver os livros de anatomia e aprender um pouco sobre essa maquinaria perfeita que é o corpo humano. Venho de família de baixa renda, sou o primeiro médico da família, minha caminhada até a faculdade foi muito difícil, porém consegui alcançar o meu sonho. Desde sempre quis me associar à Associação Paulista de Medicina - APM, pois, além de ser uma instituição séria e que luta pela classe médica, a entidade ajuda bastante os acadêmicos, com notícias, artigos e cursos para a nossa formação. Fazer parte de uma Associação tão renomada, para mim é um enorme prazer. A APM nos fornece uma estrutura de clube que eu quero desfrutar algum dia. No clube de campo temos a oportunidade de participar

de atividades de lazer com a família e ainda participar de campeonatos esportivos, que, como um amante de futebol, eu ainda quero participar, se possível. Além de todo esse respaldo profissional, de lazer e cultural, a APM nos dá desconto em planos de saúde e benefícios nas mais variadas lojas que mantém parceria. Além disso tudo, que já é extremamente positivo para o associado, ainda tem o site, onde são veiculadas várias informações sobre congressos e notícias da área médica, muito importante para nós, acadêmicos, buscarmos o conhecimento em fontes seguras, e a Associação faz isso com maestria".



Paulo Henrique Peres Figueroa
Cursando o 7º semestre da
Universidade Nove de Julho

ASSOCIADO

A Associação Paulista de Medicina Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra oferece belíssima sede, com completa infraestrutura, eventos e serviços exclusivos.

Confira os benefícios e vantagens!

Casa do Médico - Av. dos Andradas, 224, Santo André.

(11) 4990-0366 / 4990-0168

apmsantoandre@uol.com.br / info@apmsantoandre.org.br

apmsantoandre.org.br

facebook.com/apm.santoandre





Tema: Vacina Anti Sars Covid-2 em Crianças

**08 de março
ON-LINE - 20hs**

- Palestrante: Geraldo Reple Sobrinho

Graduado na Faculdade de Medicina do ABC (1981) e mestrado em Ciências da Saúde. Atualmente é Secretário de Saúde no Município de São Bernardo do Campo, Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, Membro do Comitê de Contingenciamento COVID-19 do Estado de São Paulo e Professor Auxiliar da Disciplina de Ginecologia e Obstetrícia na Faculdade de Medicina do ABC. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Saúde Materno-Infantil.



- Comentarista: Munir Akar Ayub

Professor da Disciplina de Infectologia da Faculdade de Medicina do ABC e membro do Comitê de Imunização da Sociedade Brasileira de Infectologia.



Coordenação: Nadjanara Dorna Bueno
Diretora Científica da Casa do Médico Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

Entrar na reunião Zoom

<https://us06web.zoom.us/j/85920484384>

Você conhece o **Clube de Benefícios APM?**

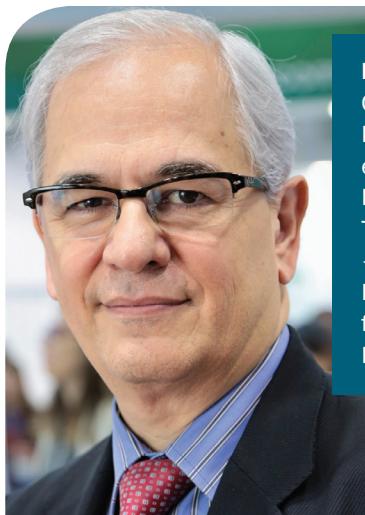
A **Casa do Médico** está sempre em busca das melhores parcerias com empresas locais e nacionais, para oferecer a você produtos e serviços com condições diferenciadas.



Seja sócio!



Teleconsulta: uma nova opção para os cuidados à saúde



Dr. Jefferson Gomes Fernandes
Coordenador do Programa de Educação em Telemedicina e Saúde Digital da APM, Presidente da Global Summit Telemedicine & Digital Health – APM e Director, Education Program, International Society for Telemedicine and eHealth, Basel, Switzerland.

A seção **Entrevista** desta edição da sua revista digital **Notícias Médicas** traz o tema Teleconsulta, o último da série que abrange o uso da telemedicina. O ciclo de entrevistas contou com a participação de conceituados médicos com forte atuação na área de defesa profissional da classe médica, os quais compartilharam conhecimento e experiências em diferentes áreas desse amplo e essencial sistema de saúde digital. “A teleconsulta trouxe maior acesso aos serviços de saúde e aos médicos e permitiu também uma resolutividade maior dos cuidados às pessoas, entre outras inúmeras vantagens”, avalia o presidente do Global Summit Telemedicine & Digital Health APM, **Dr. Jefferson Gomes Fernandes**, que a seguir debate todos os aspectos desse processo que revolucionou a forma de atendimento ao paciente.

Durante a pandemia mundial de Covid-19, o Conselho Federal de Medicina (CFM) permitiu vários processos emergenciais para o uso da telemedicina, entre eles a teleconsulta?

Na realidade, o Conselho Federal de Medicina (CFM) não incluiu a teleconsulta no documento que encaminhou ao Ministério da Saúde. Nesse documento, o CFM só falou sobre teleorientação, telediagnóstico e teleinterconsulta. A expectativa

é que, ao longo de 2022, o CFM discuta e publique uma resolução atualizada, não restringindo o uso da teleconsulta, permitindo que a população continue recebendo os benefícios de sua prática responsável. A experiência que estamos tendo do seu uso durante a pandemia tem sido muito positiva.

Mas o uso da teleconsulta é permitido?

Sim! E o que permitiu a prática da teleconsulta foi a Portaria 467, do Ministério da Saúde, publicada em março de 2020, que autorizou todas as modalidades da telemedicina, inclusive a teleconsulta. Logo em seguida, em 15 de abril, houve a promulgação da Lei 13.989, de um projeto de lei de autoria da deputada Adriana Ventura, de São Paulo, firmando a autorização legal da prática de todas as modalidades da telemedicina. Tanto a Portaria quanto a Lei são temporárias, estão em vigor somente durante a pandemia.

A teleconsulta entrou como um método de cuidados importante durante a pandemia, por quê?

A autorização dessa modalidade da telemedicina foi extremamente importante, porque o Brasil era um dos poucos países onde o atendimento direto ao paciente por meio de uma plataforma virtual não era autorizado. Com a Portaria e a Lei, aconteceu um crescimento enorme do atendimento à distância, trazendo benefícios a um número muito grande de pessoas, ampliando o atendimento dos serviços médicos, bem como os de outras profissões, e, com isso, apoiando o sistema público de saúde e também o suplementar. Ou seja, a teleconsulta trouxe acesso aos serviços de saúde e aos médicos e permitiu também uma resolutividade maior dos cuidados às pessoas, entre outras inúmeras vantagens. Atualmente, existem milhares de pessoas que são atendidas por meio de uma plataforma virtual diariamente, no Brasil, através de várias organizações e empresas que surgiram ou

se expandiram também vindo de outras atividades de saúde.

Quais são as modalidades da telemedicina?

A mais relevante neste momento é a teleconsulta, que é o atendimento do médico direto a um paciente, por meio de plataformas específicas para esse tipo de serviço, sendo que médico e paciente estão localizados em lugares distintos, utilizando tecnologias de comunicação e informação. As outras modalidades da telemedicina são: a teleorientação, que, como o próprio nome sugere, é uma orientação à distância encaminhando o paciente para atendimento ao que ele precisa; o telediagnóstico, que envolve, por exemplo, a interpretação de exames

“É importante que o profissional médico tenha a clareza quando é possível empregar esse processo, sempre com segurança, ética e qualidade”

de imagem, como o raio X, ressonância magnética, tomografia computadorizada, interpretados por radiologistas especializados que estão em local diferente daquele em que o paciente fez o exame; a teleinterconsulta, que é a troca de informações clínicas, laboratoriais e de imagens e opiniões entre médicos para questões de auxílio ao diagnóstico ou indicação terapêutica; e o telemonitoramento, processo para o acompanhamento dos sinais vitais do paciente, com a mensuração periódica e a avaliação de como o paciente está evoluindo, para a tomada de decisões e condutas médicas.

O médico pode fazer atendimento remoto a um paciente de outro Estado? Nesse caso, qual a validade da receita?

Tanto a Portaria 467 como Lei 13.989 não trazem restrições quanto ao Estado em que o médico ou paciente se encontram e a prescrição médica tem validade em todo o território nacional. Porém, é importante que o médico tenha uma certificação digital para que a receita possa ser emitida com segurança. A plataforma que o médico irá

utilizar para gerar essa receita também deve ter a certificação digital de acordo com as normas brasileiras.

A teleconsulta amplia a oferta de especialistas a comunidades em áreas remotas com carência de profissionais?

Certamente esse é um dos grandes benefícios da teleconsulta. Ou seja, onde houver internet e acesso a um computador ou a um smartphone que permite uma vídeo chamada, a pessoa poderá ser atendida por profissionais da área médica, sejam em áreas remotas ou mesmo em comunidades dentro de grandes centros urbanos, como São Paulo e Rio de Janeiro. Muitas vezes as pessoas têm dificuldades de acesso a orientações de urgência ou mesmo consultas para problemas de saúde que poderiam ser resolvidos através de uma consulta virtual. No Brasil, o atendimento remoto vem crescendo bastante. O próprio Serviço Único de Saúde está aos poucos começando a oferecer esse serviço por iniciativa de alguns municípios, onde o prefeito e o secretário de saúde entendem o benefício da telemedicina e da teleconsulta e começam a desenvolver projetos nesse sentido, muitos deles em parceria público-privada.

A telemedicina ainda não tem uma regulamentação definitiva?

O que existe hoje é o que está dentro da Lei 13.989 e da Portaria 467. Infelizmente o CFM já deveria ter publicado há muito tempo uma regulamentação para a telemedicina e especialmente para a modalidade de teleconsulta. Atualmente, a regulamentação válida ainda é a de 2002, praticamente com 20 anos de existência. Neste período, a evolução tecnológica foi muito grande. As plataformas e os dispositivos - computador e smartphone –, bem como a internet, evoluíram e começaram a ficar mais acessíveis. Enfim, a regulamentação é muito antiga. Em 2019, o CFM tentou colocar uma nova regulamentação, mas houve uma posição contrária bastante forte por várias razões e ela acabou sendo revogada, e nós estamos esperando uma nova regulamentação até hoje.



E como anda o processo de uma nova legislação para o uso da telemedicina?

Nos últimos anos, o Congresso Nacional vem discutindo uma nova lei que torne definitiva a autorização para as várias modalidades da telemedicina, principalmente a teleconsulta. Há um claro entendimento, não só do Congresso, mas também das instituições e organizações privadas e públicas, como o próprio SUS, que não existe um caminho de volta, que os benefícios da telemedicina, que inclui a teleconsulta, foram claramente demonstrados e comprovados na pandemia, especialmente nos períodos em que as pessoas precisaram ficar isoladas em casa, principalmente os idosos. A solução para o acompanhamento dos problemas de saúde foi por meio do atendimento remoto, seja para problemas relacionados com a covid ou para outras doenças, como hipertensão, diabetes, problemas cardíacos e neurológicos. O crescimento da teleconsulta foi exponencial, não só

no Brasil, mas também em países que já utilizavam o serviço há algumas décadas. Foi a solução que permitiu que as pessoas pudessem ser cuidadas com menor risco de contaminação. Uma nova Lei está sendo discutida tanto no Senado como na Câmara Federal e a expectativa é que se tenha, agora em 2022, uma legislação adequada, que não seja restritiva e que permita que o médico e o paciente tenham autonomia para decidir quando a consulta deve ser virtual e quando é necessário que ela seja presencial. É importante frisar que a teleconsulta só acontecerá se o paciente desejar e o médico entender que é adequado para aquele paciente, naquele momento, naquela circunstância. É importante que o profissional médico tenha a clareza quando é possível empregar esse processo, sempre com segurança, ética e qualidade. Por isso, é preciso capacitar os profissionais para o uso responsável dessa e de outras modalidades da telemedicina.

ASSOCIADO

MANTENHA O SEU E-MAIL E NÚMERO DE CELULAR **ATUALIZADOS** e garanta o recebimento da revista digital Notícias Médicas e outros informes.



É só entrar em contato conosco:

(11) 4990-0366 / 4990-0168

apmsantoandre@uol.com.br

Vacinação contra SARS-CoV-2 em Crianças

Dr. Geraldo Reple Sobrinho*

No Estado de São Paulo, morreram por covid-19, desde o começo da pandemia, 271 pessoas de 5 a 19 anos, sendo 43 crianças de 5 a 9 anos, conforme dados informados pelo Centro de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo, em seu boletim diário, atualizado em 24 de janeiro de 2022. No Brasil, morreram 1.022 pessoas de 5 a 17 anos, por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), por covid-19 (dados da NOTA TÉCNICA Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS). A despeito de serem números absolutos, o que não permite comparações ou análises epidemiológicas, comprovam que covid-19 pode causar doença grave e mortes em crianças e adolescentes. Ressalta-se ainda a ocorrência da síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica (SIM-P) temporalmente associada à covid-19, que acomete crianças e adolescentes de 0 a 19 anos de idade. No Estado de São Paulo, foram registrados 345 casos de SIM-P, desde os primeiros registros em 2020 até as primeiras semanas de janeiro de 2022, com 4 casos com evolução ao óbito.

Portanto, embora a maior parte das crianças desenvolvam casos leves, é importante destacar que formas graves e óbitos podem ocorrer, sendo a vacinação um meio importante de prevenção dessa doença na população pediátrica. Stanley A. Plotkin¹ publicou artigo na revista Pediatrics, em junho de 2021, com o título “Considering Mandatory Vaccination of Children for COVID-19”, onde ressaltou diversos aspectos importantes da vacinação em crianças para o controle global da pandemia, além dos benefícios específicos para a população infantil.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece a importância da vacinação em crianças, mas destaca a premência em avançar na equidade de distribuição de doses de vacina contra covid-19 em todos os países, e tem como meta alcançar

70% de toda a população mundial vacinada em meados de 2022.

De modo geral, atualmente há cerca de 300 vacinas em desenvolvimento clínico em todo o mundo, nas mais diversas plataformas como por exemplo: Subunidade de proteína, Vírus viral (não replicante), Vírus inativado, RNA, Vírus viral (replicando), Vírus atenuado.

Na “Declaração provisória sobre a vacinação COVID-19 para crianças e adolescentes” da OMS, de 24 de novembro de 2021, consta que foram concluídos ensaios para duas vacinas inativadas em crianças de até 3 anos de idade (Sinovac-CoronaVac e BBIBP-CorV) e foram aprovados pelas autoridades chinesas para crianças de 3 a 17 anos. A vacina inativada com adjuvante desenvolvida por Bharat (Covaxin) foi aprovada na Índia para a indicação de idade de 12-17 anos. As autoridades reguladoras indianas aprovaram uma nova vacina de DNA (a ZycovD) para idades de 12 a 17 anos. Várias vacinas covid-19 estão sendo testadas em faixas etárias mais jovens (incluindo até 6 meses de idade), mas os resultados ainda não foram publicados.

A ANVISA aprovou a vacina Comirnaty® (Pfizer/Wyeth) para crianças de 5 a 11 anos no dia 15 de dezembro de 2021, e em 20 de janeiro de 2022 aprovou a ampliação do uso da Vacina Adsorvida COVID-19 Coronavac para imunização na faixa etária de 6 a 17 anos, exceto para imunossuprimidos. As vacinas são de plataforma de RNA mensageiro e vírus inativado respectivamente.

Dessa forma, o Brasil passa a incluir no seu Programa de Operacionalização da Vacinação contra covid-19 as crianças de 5 a 17 anos, considerando as indicações de cada imunizante aprovado. Portanto, a população acima de 5



anos de idade (salvo situações em que a vacina é contraindicada) tem a possibilidade de se vacinar, e com isto espera-se diminuir a carga de doença grave e óbitos pela covid-19 no Brasil.

Desafios ainda permanecem, pois é necessário avançar nas coberturas vacinais com a dose adicional nas outras faixas etárias, além das incertezas que existem a respeito do comportamento da VOC Omicron, da resposta das vacinas atuais na prevenção da doença por esta variante e da possibilidade do aparecimento de outras variantes de preocupação.

Plotkin AS. Considering Mandatory Vaccination of Children for COVID-19.

PEDIATRICS Volume 147, number 6, June 2021:e2021050531. Disponível em: <https://publications.aap.org/pediatrics/article/147/6/e2021050531/180268/Considering-Mandatory-Vaccination-of-Children-for?searchresult=1>

***Dr. Geraldo Reple Sobrinho** - Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina do ABC (1981) e mestrado em Ciências da Saúde pela Faculdade de Medicina do ABC (2003). Atualmente é Secretário de Saúde no Município de São Bernardo do Campo, Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – COSEMS/SP, Diretor Administrativo do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, Coordenador do GT/ABC no Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Membro do Comitê de Contingenciamento COVID-19 do Estado de São Paulo e Professor Auxiliar da Disciplina de Ginecologia e Obstetrícia na Faculdade de Medicina do ABC. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Saúde Materno-Infantil. Experiência na área de Gestão e Administração Hospitalar, foi o responsável pela implantação do programa de Saúde da Mulher no Município de São Bernardo do Campo. Também foi Coordenador na Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, responsável pelos Hospitais e Unidades de Saúde da Administração Direta do Estado de São Paulo (2013-2016); Superintendente do Hospital Estadual Mário Covas de Santo André (2001-2011) e foi Presidente da Fundação do ABC (1994-1995 / 2000-2001)

ANFITEATRO DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA SANTO ANDRÉ, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA OFERECE COMODIDADE, CONFORTO E BELEZA.



RESERVAS:

Fone: (11) 4990-0366

Email: info@apmsantoandre.org.br

Fácil acesso: Av. dos Andradas, 224 - Santo André, próximo ao Hospital e Maternidade Brasil e Hospital Cristóvão da Gama

- Capacidade para 100 pessoas
- Novo sistema de iluminação
- Tele elétrica tensionada de 200 polegadas
- Lift para fixação do projetor com acionamento e acústica

Publicidade médica: direitos, deveres e penalidades impostas aos profissionais que desrespeitam as normas legais

Lucas Buscariolli Moretto

Presidente da Comissão Setorial de Direito Médico e da Saúde da 38^a Subseção da OAB de Santo André - SP

A publicidade médica, atualmente, tornou-se um dos assuntos mais discutidos entre médicos autônomos, clínicas e hospitais.

Entretanto, esse tema gera dúvidas na classe médica para saber realmente quais são as disposições necessárias a serem seguidas quando for realizar a publicidade médica.

Os médicos, clínicas e hospitais podem utilizar as redes sociais para publicidade médica, mas deverão respeitar as Resoluções e Pareceres do Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselho Regional de Medicina (CRM).

O CFM estabeleceu regras sobre o tema por meio da Resolução CFM 1.974/11, informando o que é permitido e o que é proibido.

Antes de adentrar especificamente nas vedações legais, é necessário esclarecer que, de modo geral, a Resolução supramencionada tem como objetivo evitar a mercantilização da medicina.

Insta salientar que a publicidade médica deverá ser responsável, discreta, evitar a concorrência desleal, respeitar a privacidade e intimidade de cada indivíduo, tendo como objetivo o caráter informativo e, em nenhuma circunstância, deve visar a obtenção de lucro.

- Obrigações impostas pelas regras de publicidade médica

De modo geral, os anúncios médicos deverão conter obrigatoriamente o nome do profissional; especialidade e/ou área de atuação; número de inscrição junto ao

Conselho Regional de Medicina; e número de registro de qualificação de especialista (RQE), se for o caso. Tais informações deverão estar inseridas de forma visível no material publicitário divulgado.

Em relação às pessoas jurídicas, tais como clínicas, hospitais, casas de saúde, entidades de prestação de assistência médica e outras instituições de saúde, ao elaborar publicidade médica, deverão sempre incluir o nome do diretor técnico médico, com a sua correspondente inscrição junto ao CRM.

- Proibições impostas pelas regras de publicidade médica

Em relação às proibições acerca da publicidade médica, ressaltamos que é vedado ao médico, segundo a Resolução específica, anunciar, quando não especialista, que trata de sistemas orgânicos, órgãos ou doenças específicas, por induzir a confusão com a divulgação de especialidade; anunciar aparelhagem de forma a lhe atribuir capacidade privilegiada; participar de anúncios de empresas ou produtos ligados à medicina; permitir que seu nome seja incluído em propaganda enganosa de qualquer natureza; permitir que seu nome circule em qualquer mídia, inclusive na internet, em matérias desprovidas de rigor científico; fazer propaganda de método ou técnica não aceito pela comunidade científica; expor a figura do paciente como forma de divulgar técnica, método ou resultado de tratamento, mesmo que com autorização expressa do próprio paciente; anunciar a utilização de técnicas exclusivas; oferecer seus serviços por meio de consórcio e similares; garantir, prometer ou insinuar bons resultados de tratamentos; autopromover-se durante entrevistas com o intuito de angariar pacientes; abordar



o tema médico de forma sensacionalista; e permitir que seu nome seja incluído em propaganda enganosa de qualquer natureza.

Ultrapassados os esclarecimentos acima, exemplificaremos, de forma prática, as dúvidas mais recorrentes sobre o tema:

- Perfil profissional nas redes sociais

O médico poderá ter perfil profissional em rede social, como Instagram, Facebook, Youtube, Linkedin, dentre outros, desde que não enseje a autopromoção, tenha caráter meramente informativo, as informações divulgadas possuam fundamentos técnicos-científicos e não sejam sensacionalistas.

É essencial que haja a correta identificação do profissional com a divulgação do número de inscrição junto ao CRM e eventual RQE, lembrando que apenas podem ser divulgadas até duas especialidades desde que estejam devidamente registradas junto ao CRM. A divulgação do endereço e telefone da clínica poderá ser divulgado no perfil médico em redes sociais e sítio eletrônico, em razão da Resolução CFM 2.113/2015 que alterou o entendimento anterior que proibia tal prática.

Assim, a vedação da divulgação do endereço e telefone da clínica continua quando o profissional der entrevistas, participar de eventos e em matéria de cunho jornalístico nas redes sociais.

- Exposição da imagem dos pacientes

É vedado a publicação de fotos dos pacientes, mesmo que com autorização expressa, com o intuito de exemplificar resultados de antes e depois dos tratamentos.

O CFM também proíbe a publicação de “selfies” com o paciente em rede social.

O paciente pode publicar em sua rede social para agradecer ao médico pelo atendimento prestado, todavia, a reprodução desse tipo de conteúdo é vedada ao profissional médico.

- Anúncios dos equipamentos

O CFM autoriza a divulgação de equipamentos, mas o

material publicitário não deve ensejar a demonstração de maior capacidade técnica ou garantia de sucesso do tratamento.

- Expressões vedadas a utilização

Recomendamos ter muito cuidado ao realizar a publicidade médica com expressões que tenham o intuito de ressaltar a expertise do profissional.

Tais expressões como “o melhor”, “resultado garantido”, “o único capacitado”, “o mais completo” e afins, tratam-se de expressões vedadas a utilização em materiais de publicidade médica.

- Entrevistas para jornais, revistas e programas de televisão

É extremamente importante repassar informações da área da saúde para a população em geral. O profissional pode fazer esclarecimentos, mas deve tomar muito cuidado com o que irá falar, sendo vedado utilizar a entrevista com o intuito de se autopromover, devendo prevalecer o caráter meramente informativo.

- Penalidades disciplinares aplicáveis por descumprimento das normas legais

Por fim, elucidaremos os riscos da publicidade médica irregular e quais as penalidades caso as normas legais sejam desrespeitadas.

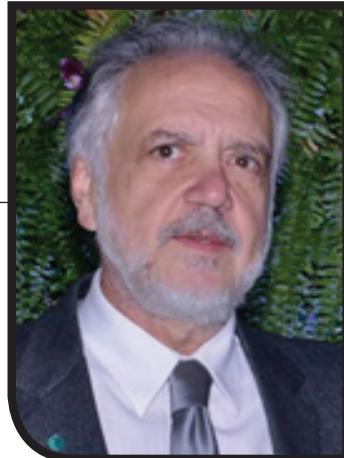
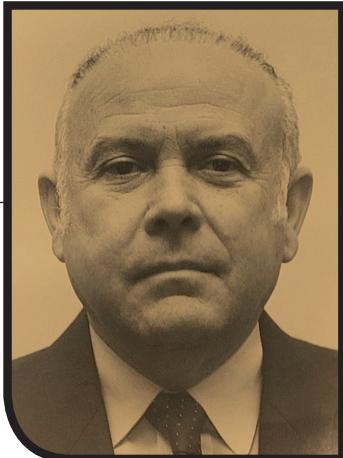
Na esfera administrativa, o profissional que não seguir as normas estabelecidas pelo CFM e CRM, poderá responder processo ético profissional, ensejando as seguintes penalidades: advertência confidencial; censura confidencial; censura pública; suspensão e cassação do exercício profissional.

Desta forma, recomendamos que o profissional médico antes de veicular a sua publicidade se indague se está atingindo seu público de maneira ética, verdadeira, transparente, sem induzir a erro, sem expor o paciente e atendendo as normas legais pertinentes.

Por fim, salientamos que em caso de eventuais dúvidas, o médico poderá consultar profissionais competentes para evitar o descumprimento das normas legais e eventual responsabilização em processo ético profissional.



A APM Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra lamenta com imenso pesar o falecimento, agora em janeiro, de dois grandes médicos que construíram sua vida profissional na Região do Grande ABC, ainda com árduo trabalho em prol do associativismo e defesa do médico da região: Dr. Nélio Dutra e Dr. João Eduardo Charles. A Casa do Médico Santo André rende homenagem aos dois:



DR. NÉLIO DUTRA: Mineiro de Araxá, cursou a Universidade do Triângulo Mineiro de Uberaba, graduando-se em medicina, em 1963. Em seguida, veio para São Paulo, onde fez especialização em ginecologia no Hospital das Clínicas da USP, com estágio em obstetrícia na Maternidade Leonor Mendes de Barros. Em julho de 1964, recebeu convite do Dr. Francisco Fusco para trabalhar em Santo André, fixando residência na cidade em setembro de 1964. Foi diretor Clínico da Maternidade Pró-Matre, de Santo André, e também trabalhou como ginecologista do antigo INSS (hoje SUS) durante 40 anos, até se aposentar. Defensor do associativismo, foi membro da diretoria da Associação Paulista de Medicina de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, exercendo o cargo de presidente da entidade na gestão 1985-1987. Em 2014, Dr. Nélio foi homenageado pela Casa do Médico de Santo André e Cremesp por seus 50 anos de exercício da medicina.

DR. JOÃO EDUARDO CHARLES: Foi um contumaz defensor da classe médica. Em sua trajetória associativa, Charles, como era carinhosamente conhecido por todos, foi Diretor de Comunicação, vice-presidente e presidente da Associação Paulista de Medicina de São Bernardo/Diadema. Na atual gestão (2020-2023), ocupava as posições de 1º Diretor Distrital da APM Estadual e de delegado da APM São Bernardo do Campo/Diadema. Também fez parte dos quadros diretivos da Associação Médica Brasileira (AMB), entre 1997 e 2001, e das Sociedades Paulista de Anestesiologia (Saesp) e Brasileira de Anestesiologia (SBA), entre 1995 e 2001. No Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp), ocupou diversos cargos entre 1993 e 2003. Em São Paulo, foi coordenador de Saúde da Subprefeitura da Vila Formosa, Carrão e Aricanduva. Enquanto em sua cidade, São Bernardo do Campo, foi assessor da Coordenadoria Hospitalar da Prefeitura Municipal.



ALUGA-SE

Alugam-se duas salas em consultório médico TOTALMENTE MOBILIADO (com duas salas de espera),

Situado à rua do Bosque, 317 - Vila Bastos (rua paralela à Av. Portugal). QUALQUER ESPECIALIDADE MÉDICA.

2 secretárias efetivas, funcionando das 08 às 21 horas de segunda a sexta e aos sábados, pela manhã.

Estacionamento fácil, rua com pouco movimento.

Preço a combinar.

Tratar com Dr. Francisco pelos telefones 4994-1188 / 9 9965-2117

• Locação de Horário em Consultórios

De horário em consultórios das 12h às 17h, por hora, ou por período, ou mensal.

Local: Rua Almirante Protógenes, 289, 12 andares, sala 121. Prédio novo, com excepcionais instalações, uma vaga na garagem de fácil acesso, Internet - wifi, Telefone fixo, estacionamento fácil para clientes

Ampla sala de espera no edifício

Sala de espera no conjunto

Local e Prédio com segurança total

Especialidades: qualquer especialidade clínica que não requeira enfermaria .

Somente atendimento.

Contato: Lúcia, a partir das 10 horas (11) 4992-8699 e (11) 98232-3252 e (11) 95306-8585

• Espaço para Consultório pediátrico em

Santo André, bairro Jardim, sala ampla, com estacionamento no local, boa localização, decoração diferenciada!

Contato Nádia (11) 97140-0688

• **Sala para consultório**, ótima localização, não há preferência para especialidade.

Av. Dr. Alberto Benedetti, 376, esquina com Rua Fortaleza, Vila Assunção, Santo André. **Tratar com Ana Paula:** (11) 99753-0066 / (11) 4319-1126

• **Sala de 60m²** mobiliada para consultório médico, no centro de Santo André, com 2 banheiros e uma mini copa. Condomínio 700,00.

Tratar com o Dr. Savio: (11) 4990-9612.

• Salas para Atendimento Médico

Locação por hora ou período.

Informações: (11) 2598-2878 ou pelo e-mail: vitalia@ig.com.br

• Salas e horários disponíveis para consultório

Preferência para pediatras ou neurologistas.

Av. Dom Pedro II, 125.

Tratar: Dra. Daisy, fone: (11) 4992-7111

• Sobrado Comercial Novo

Centro Santo André, Travessa Lucida, 58

4 salas com WC feminino, Wc Masculino.

Wc para Deficiente.

Tratar com Newton,

cel: (11) 94233-7368

SUBLOCAÇÃO

Consultório de Neurologia em Santo André

Busca profissional interessado para atendimento.

Clínica cadastrada para atendimento de Neurocirurgia, Neuropediatria e Neuroclínica

ca, com os convênios: Bradesco, Amil, Sompo e Medial. A clínica fica na Rua Gonçalo Fernandes, Jardim Bela Vista, Santo André.

Interessados em sublocação de consultório ou atendimento com divisão de ganhos, favor entrar em contato.

Dr. Danilo Lopes Rezek

Telefone: 11- 996048642

ALUGUEL ANUAL/TEMPORADA

• Riviera-São Lourenço

Pé na areia, Módulo 6, Ed. Malibu, 1º andar, 4 dorm. suíte, 2 banheiros, varanda gourmet.

Contato: Ângela (11) 4436-3017

VENDE-SE

• **Sala comercial**, com banheiro, no moderno prédio Ile de France, situado no centro de Mauá.

Valor de venda: 140 mil, valor abaixo do avaliado pelo mercado imobiliário da cidade.

Contato: Dra. Daisy (11) 99850-0066

SUPLEMENTOS

• Fit-one Suplementos Alimentares

Avaliação Física, Prescrição de Treino, Modulação Metabólica, Rejuvenescimento com célula tronco.

Rua Alvares de Azevedo, 60 - Centro Santo André

Contato: (11) 2598-0606.

www.fitonesuplementos.com.br

www.fitone.jeunesseglobal.com

CONTRATAÇÃO

Urologistas e Psiquiatras. Clínica conceituada no mesmo endereço há 26 anos, na Av. D. Pedro II nº 125 - Conj 114 - Bairro Jardim - Santo André. Atende Convênios e Particulares.

Entrar em contato com Cristina: (11) 9 9914-1583

INGLÊS VIP INDIVIDUAL VIA SKYPE

Aula personalizada com a professora

Nédina Fraige. Extensa experiência em faculdade e colégios e longa vivência no exterior. Aulas no conforto de sua casa ou trabalho; aulas personalizadas; horários flexíveis; inglês geral e início imediato em qualquer época do ano.

Contato: (11) 9 9137-6625 /

E-mail: nedina@uol.com.br

Quer vender, trocar ou alugar?

Então, aproveite o **Classificado da Revista Digital Notícias Médicas**, da APM Santo André.

O espaço é **gratuito para sócios** da Associação Paulista de Medicina de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

Para anunciar, basta ligar e passar as informações para a Adriana, nossa secretária: (11) 4990-0366 / (11) 4990-0168

Ou, se preferir, mande as informações para o e-mail:

info@apmsantoandre.org.br

É fácil, rápido e gratuito!





Marco

- | | | | | | |
|----|--|----|-----------------------------|----|--------------------------------|
| 1 | Thiago Alcantara Gabriel | 12 | Jose Carlos Alves de Souza | 23 | Joyce de Sales Silva |
| 2 | Gustavo Garcia Marques | 13 | Renan Lopes Monteiro | 23 | Roberto Maria Viviani |
| 3 | Ezequiel dos Santos Coutinho | 14 | Celena Mara Seccomandi | 25 | Beatriz Brandao Sarem |
| 3 | Wilson Roberto Catapani | 14 | Nayara Sanches Rigo | 26 | Mirian Ferreira de Vasconcelos |
| 4 | Adrielly Rebeca Furini Ferreira Barros | 15 | Adriano Valente | 26 | Roberto Andres Gomez Douglas |
| 4 | Isabela Nacione Pedruzzi | 16 | Marieli Barguil | 27 | Afonso Cesar Polimanti |
| 4 | Kiyomi Yamashiro | 17 | Elis Carla Seixas Rodrigues | 27 | Joao William Costa Teixeira |
| 4 | Nathalia Rodrigues Antonelli | 17 | Johnny Hugo Pereira Batista | 29 | Aline Alves Barbosa |
| 6 | Maria Cecilia Miranda Krongold | 17 | Lorena Nery De Mendonça | 29 | Fernando Fusco Filho |
| 7 | Akiko Yamaba | 18 | Jose Raul Nogueira | 30 | Newton Shigueo Miyashiro Filho |
| 7 | Marisa Ramalho Afonso | 19 | Nathaly de Oliveira Bosoni | 31 | Wesley Ribeiro Silva |
| 8 | Beverly Tapia Severiche | 20 | Julia Kaori Nishi | 31 | Wilson Rocha |
| 10 | Geraldo Wilson de Almeida Jr | 20 | Laila Sato | | |
| 10 | Gisele de Moura G. Ferraz Do Amaral | 23 | Giuliano Lima do Nascimento | | |

Abril

- | | | | | | |
|---|--------------------------------|----|------------------------------------|----|-------------------------------|
| 1 | Luis Henrique Firmino da Silva | 9 | Marcelo De Melo Viveiros | 20 | Maria Luiza Pinto Nascimento |
| 2 | Jessica Nascimento Ferreira | 10 | Cibele Wolf Lebrao | 21 | Danyllo Pansani Pereira |
| 2 | Pedro Luis Serrano Uson | 11 | Darcio Pannunzio Junior | 21 | Sonia Maria Martins |
| 4 | Bruna Machado Kitaura | 11 | Edivaldo Coelho de Alencar | 24 | Ana Paula Saker Marcello |
| 4 | Marina Naomi Kobuti | 11 | Lucas Eduardo Faria Barbosa | 25 | Thiago Artioli |
| 4 | Viviane Lealdini | 11 | Victor Bandini Vieira | 26 | Arnaldo Farber |
| 5 | Renan Machado Bianchi | 12 | Sheila Hauck Barbosa | 27 | Israel Zekcer |
| 6 | Ana Vitoria Tarrega | 13 | Alberto Arouca Monteiro F | 27 | Marine Antunes Pires |
| 6 | Isabela Coutinho Tubone | 15 | Caio Mendes Dias | 28 | Fernando Sansone Rodrigues |
| 6 | Isabelle Quagliattini Campos | 17 | Elias Aron Flores Mamani | 29 | Joao Antonio Correa |
| 7 | Ariel Meyer Ellovitch | 18 | Nilton Ferraro Oliveira | 29 | Jorge Roberto Fornazari Pires |
| 7 | Dhara Leticia Ferracini | 18 | Olga Maria de Castro Franco Goytia | 30 | Claudia Lukesic |
| 7 | Francisco Scozzafave Neto | 19 | Caio Cesar Kray de Carvalho | | |
| 9 | Fabio Grimaldi Moreira | 20 | Clovis Sbrighi Bevilaqua | | |



A Associação Paulista de Medicina Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra oferece benefícios especiais aos médicos associados. Confira alguns:

SOLID IDIOMAS

30% de desconto na mensalidade e sem taxa de matrícula e de material.
(11) 2325-0884
www.solididiomas.com.br

ALIANÇA FRANCESA

15% de desconto nos cursos regulares
Fones: (11) 4427-4586 / 4436-9578

DEFESA PROFISSIONAL

Prevenção, orientação e defesa de seus associados quando acusados de má prática da medicina no exercício profissional, usualmente apontada como "erro médico".
(11) 3188-4207
E-mail: saude@apm.org.br

DESPACHANTE

Despachante João Ramalho
(11) 4994-5032/4438-0084

ASSESSORIA JURÍDICA

Escritório Barros de Moura & Dominique Pereira Advogados
Fones: (011) 4427-6749 / 2379-7011
Site: bmdpadvogados.com.br

PLANTÃO JURÍDICO GRATUITO PARA SÓCIOS

Nas áreas civil, administrativa, trabalhista, direito do consumidor, imobiliária, família, entre outros.
E-mail: info@apmsantoandre.org.br

CONVÊNIO APM E STRONG-FGV

A APM e a Strong Business School-FGV, conceituada instituição educacional, trazem para você a oportunidade de iniciar um dos seus muitos cursos com até 15% de desconto*.

São muitas opções:

- Graduação com opção de Dupla Titulação em:
Administração, Economia, Ciências Contábeis, Publicidade e Propaganda e Direito
- Graduação Tecnológica EAD:
Gestão Financeira, Gestão de RH e Gestão Pública
- Nível especialização com certificado de qualidade FGV:
MBA Executivo e Pós-Graduação Lato-

-Sensu

- Curta e Média duração com certificado de qualidade FGV:
Administração de Empresas
 - Cursos/Treinamento em TI
- *: Para funcionários de qualquer empresa parceira da Strong.

E-mail: fgyabc@strong.com.br

WhatsApp: (11) 98204-2243

Unidades: SANTO ANDRÉ | SANTOS |

ALPHAVILLE | OSASCO

Site: strong.com

CONVÊNIO MAG

Os seguros em parceria com a APM Santo André garantem que você poderá arcar com as suas despesas caso algum acidente ou doença comprometa temporariamente a sua capacidade de trabalho. Entre em contato e descubra a melhor maneira de proteger a sua renda:
Eliane Petean - (11) 9 9484-2266
Wallseg – Corretora parceira da MAG - (11) 3373-7209 / (11) 3293-7555.

CLASSIFICADOS GRATUITOS

Sócios tem espaço na revista Notícias Médicas para anunciar venda, locação etc.

PLANOS DE SAÚDE

A APM e a Qualicorp proporcionam ao médico associado os melhores planos de saúde coletivo por adesão, com condições especiais de preço e carência.
E-mail: info@apmsantoandre.org.br

PORTO SEGURO

IASA Corretora de Seguros

Fones: (11) 4476-1255 / 97153-4839
E-mail: izilda@iasaseguros.com.br
Site: www.iasaseguros.com.br

ASSESSORIA CONTÁBIL

IDS Assessoria Contábil

(11) 4330-7413
E-mail: ids@idscontabil.com.br

PLANO DE SEGURO SAÚDE

A APM disponibiliza aos associados a oportunidade de aderir aos contratos coletivos de planos de saúde e odontológicos, com diversas vantagens especiais e valor inferior ao praticado no mercado. Entre em con-

tato com a APM para conferir coberturas, carências, rede credenciada e abrangência na capital, no interior e em outros estados.
(11) 3188-4267.

SPAZIO ITALIANO

Centro de Língua e Cultura Italiana Ltda
(Santo André, ABC e São Paulo)

10% de desconto nos cursos ministrados tanto nas escolas quanto nos cursos incompany.
Fones: (11) 4427-6500 / 6833-1211
E-mail: spazio@spazioitaliano.com.br
Site: www.spazioitaliano.com.br

CLUBE DE BENEFÍCIOS

Grandes empresas, de alcance nacional e local, oferecem produtos e serviços em condições exclusivas à classe médica, contemplando diversas áreas de interesse do médico. Para desfrutar dos benefícios, cadastre-se gratuitamente pelo site: www.apm.org.br

CLUBE DE CAMPO

O Clube de Campo da APM é uma ótima opção de lazer e descanso para os médicos associados da entidade. Está localizado na Serra da Cantareira, em plena Mata Atlântica, apenas 26 km do centro da capital. Conta com excelente estrutura, com diversos equipamentos e dependências, ideais para garantir o conforto, o lazer e as práticas desportivas dos associados e seus convidados.
Telefones: (11) 4899-3535 / 4899-3518 / 4899-3519 / 4499-3536
E-mail: sedecampestre@apm.org.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
Endereço: Estrada de Santa Inês, Km 10, Caieiras/SP

